



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Reitoria  
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3225-8036 - www.cti.ufu.br - diretor@cti.ufu.br



OFÍCIO Nº 156/2022/CTIC/REITO-UFU

Uberlândia, 25 de agosto de 2022.

Ao(À) Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 103, Santa Mônica  
38400-902 Uberlândia/MG

**Assunto: Programa de Gestão - Resolução CONDIR nº 16/2022 - Requisitos mínimos de equipamentos e protocolos de segurança para participantes.**

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 16/2022/CPAPDG/REITO-UFU (SEI 3788920), considerando o teor da reunião realizada no dia 24 de agosto de 2022 na qual ajustes ao Ofício nº 150/2022/CTIC/REITO-UFU (SEI 3820407) foram acordados e considerando o disposto no art. 39, inciso III da Resolução CONDIR nº 16/2022 (SEI nº 3579409), apresento os requisitos aos Participantes do Programa de Gestão, a seguir:

#### **Equipamentos e conectividade:**

- a. Computador com sistema operacional licenciado que seja capaz de executar adequadamente os softwares e acessar os sistemas necessários ao desempenho de suas atividades institucionais;
- b. Conexão Internet com banda larga (conexão permanente) de no mínimo 50 Mbps de velocidade.

#### **Softwares necessários:**

- a. Microsoft Office 365 (Word, Excel e Power Point) versão desktop para edição de documentos;
- b. Microsoft OneDrive para armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem;
- c. Microsoft Teams para trabalho colaborativo, video chamadas e mensagens instantâneas;
- d. Navegador Internet (Firefox, Chrome, dentre outros) para acesso aos sistemas institucionais;
- e. Microsoft Kaizala para mensagens instantâneas (**desejável**);
- f. Cliente de Rede Privada Virtual (VPN) institucional – FortiClient;
- g. Cliente de Telefonia VoIP (softphone) quando necessário ativar um ramal fora da UFU. Exemplos para plataformas Android, IOS, Windows e Linux incluem Zoiper e MicroSIP;

h. Microsoft Defender ou outro software antivírus equivalente.

### Requisitos de segurança:

- a. Separar seus dados pessoais de seus dados institucionais através da criação de duas contas de usuários distintas em seu computador:
  1. Uma conta de usuário para suas questões pessoais, preferencialmente protegida por senha;
  2. Uma conta de usuário, sem privilégios administrativos, exclusiva para suas atividades institucionais, obrigatoriamente protegida por senha.
- b. Utilizar senhas fortes para contas de usuários, email e sistemas conforme Portaria REITO N° 334, de 05 de agosto de 2022 (SEI 3816995);
- c. Utilizar Rede Privada Virtual (VPN) para acessar os sistemas institucionais;
- d. Manter sistema operacional e software antivírus atualizado.

### Sistemas Institucionais que não funcionam na modalidade de teletrabalho:

- a. SIE.

### Vedações:

- a. Fica proibido o uso de softwares e sistemas não licenciados pela instituição, mesmo que gratuitos, incluindo plataformas de compartilhamento de arquivos e edição na nuvem (Google, Dropbox, Amazon, outros);
- b. Envio de informações, processos e documentos institucionais através de contas de email pessoal que não fazem parte de domínios @ufu.br , bem como através de aplicativos de mensagem instantânea não licenciados pela UFU (WhatsApp<sup>1</sup>, Signal, Telegram, dentre outros);
- c. Receber, armazenar e enviar seus emails institucionais a partir de plataformas de emails de terceiros, localizadas ou não na nuvem (gmail, yahoo, dentre outros).

1. Exclusivamente para fins de comunicação que envolva atendimento ao público externo à UFU, será permitido o uso do WhatsApp Business, cadastrado em um número (ramal) institucional, assegurados os princípios de transparência e segurança da LGPD.

Atenciosamente,

RAFAEL PASQUINI - Diretor Geral  
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)  
Portaria Reitoria N° 341 de 29 de Janeiro de 2021.

JEAN CARLOS DOMINGOS  
Diretoria de Sistemas e Websites - CTIC - UFU  
Portaria Reito Nº 346 de 1 de Fevereiro de 2021

PAULO RODOLFO DA SILVA LEITE COELHO  
Diretor de Infraestrutura e Suporte ao Usuário do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Portaria Reito Nº 345 de 29 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pasquini, Diretor(a)**, em 25/08/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Domingos, Diretor(a)**, em 25/08/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodolfo da Silva Leite Coelho, Diretor(a)**, em 25/08/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3869873** e o código CRC **D27FABA0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.050713/2022-26

SEI nº 3869873